



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI COMPLEMENTAR Nº 133/84

Altera o item 61 do artigo 1º da
Lei Complementar nº 75/81, de -
25/11/81.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 61 (sessenta e um) do artigo 1º da Lei
Complementar nº 75/81, de 25/11/81, passa a ter a seguinte redação:

...

"Item 61 - 24 de Maio, Rua 26,00 m
Entre a BR-116 e Av. Pedro Adams Filho."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de 1984.

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARI尼
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Econ. RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração